



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0293/2020, de 30 de abril de 2020**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0199/2018, de 28 de março de 2018, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB n.º 0191/2020, de 02 de março de 2020, que autorizou a requisição do servidor ao CADE,

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 00323/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, que pugnou pela supressão do pagamento do adicional de Dedicção Exclusiva, enquanto durar a requisição,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo n.º 23091.012564/2019-77

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suprimir o pagamento da dedicação exclusiva do servidor docente **José Gildo de Araújo Junior**, matrícula SIAPE n.º 2400142, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Centro Multidisciplinar de Angicos, passando para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva, enquanto durar sua requisição ao CADE.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2020.

**Esaú Castro de Albuquerque Melo**  
Pró-Reitor Adjunto